



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Ano I / Nº 00006 | segunda-feira, 11 de abril de 2011 | BOA VISTA DO TUPIM - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM PUBLICA

- Lei nº. 545, de 07 de Abril de 2011 - Abre credito adicional especial à Lei Orçamentária nº. 536/2010 de Dezembro de 2010 - Loa para o Exercício de 2011, no valor de R\$ 622.000,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil Reais) e dá outras providências.

PRAÇA RUI BARBOSA | 252 | CENTRO | BOA VISTA DO TUPIM-BA
www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

5CF9F92274AF308F06BBD7343BEEF8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

LEI



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

LEI Nº. 545, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

**ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA
Nº. 536/2010 DE DEZEMBRO DE 2010
- LOA PARA O EXERCÍCIO DE
2011, NO VALOR DE R\$ 622.000,00
(SEISCENTOS E VINTE E DOIS
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 622.000,00** (seiscentos e vinte e dois mil reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

**02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

12 - Educação

361- Ensino Fundamental

0403 – Ensino Fundamental

1019 - Aquisição de Veículo

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 622.000,00
(seiscentos e vinte e dois mil reais)

Fonte de Recurso 22 – Transferências de Convênios-Educação

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2211 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

Art.2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo receber os recursos provenientes dos repasses financeiros do Convênio no âmbito do Programa Caminho da Escola, assinado com o Ministério da Educação para aquisição de Veículos, com especificações para o transporte escolar.

Art. 3º - Fica incluída a referida ação projeto cuja nomenclatura é **1019-Aquisição de Veículo**, junto ao Plano Plurianual, dentro do programa de governo denominado **0403-Ensino Fundamental**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 07 de abril de 2011.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2211 e-mail pmbvt@yahoo.com.br